LEI Nº 1.065, DE 28 DE ABRIL DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial,l na quantia de Cr$ 56.120,61 (cinquenta e seis mil, cento e vinte cruzeiros e sessenta e um centavos), para pagar despesas efetuadas em exercícios anteriors, nos setores abaixo relacionados:~~

	~~Gabinete do Prefeito~~	
~~3.1.4.0~~	~~Encargos diversos~~	
~~3.1.4.5 - 02~~	~~Diversos~~	
~~3.1.4.4 - 02~~	~~Festividades, Atividades culturais~~	
~~3.2.1.3 - 02~~	~~Delegacia de Polícia~~	
~~3.2.1.2 - 02~~	~~Tiro de Guerra~~	
	~~Estradas e Pontes~~	
~~3.1.2.0 - 42~~	~~Material de Consumo~~	
~~3.1.2.3 - 42~~	~~Combustíveis e lubrificantes~~	
~~3.1.1.1 - 42~~	~~Vencimentos e vantagens fixas~~	
~~3.1.2.4 - 42~~	~~Peças e acessórios~~	
	~~Educação e Cultura~~	
~~3.2.1.4 - 64~~	~~Subvenções sociais~~	
	~~Limpeza Pública~~	
~~3.1.2.0~~	~~Material de Consumo~~	
~~3.1.2.3-92~~	~~Combustíveis e lubrificantes~~	
	~~Jornal Oficial~~	
~~3.1.1.1 - 59~~	~~Vencimentos e vantagens fixas~~	
	~~Salário Família (Previdência Social)~~	
~~3.2.3.3 - 81~~	~~Salário família~~	

~~**Art. 2º** - Os recursos para atender as dewspesas constantes do art. 1º desta Lei, são os do provável excesso de arrecadação.~~

~~**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 28 de abril de 1972.~~

~~**PAULO BARROS**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.